

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 74/2020

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Clodoaldo Briancini, e, como **CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**, com sede na Avenida Araucária, nº 596, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.095.466/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Alcyone Cesar de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 907.149.549-34, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 74/2020, para alterá-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alteração ao objeto do contrato administrativo n. 74/2020, mediante supressão, nos termos a seguir:

I – **Supressão** de R\$ 10.517,64 (dez mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a 5,34% do seu valor original.

1.2. Após a alteração, o valor total do contrato que era de R\$ 198.242,17 (cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) passará a ser de R\$ 187.724,53 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo aditivo justifica-se pela ocorrência de fatos de conhecimento superveniente encontrados no local da obra após o início da execução - devidamente atestados pela Engenheira Civil do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente aditivo contratual tem amparo no inciso I, alínea “b”, e no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 15 de março de 2021.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Pela Contratada: **Alcyone Cesar de Oliveira**

Testemunhas:

Angelita Gabriel
CPF: 022.893.109-64

Kely Cristina Ranzan
CPF:773.189.001-53

Fiscais de Contrato:

Valdemar Martins
059.465.299-51

Mireli Pezzini Rocha
024.936.860-98